



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 0419/2021

De 24 de Novembro de 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo especial insalubre ao Sr. Adilson Ambrósio.”

Extrato de Contrato Termo Aditivo

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, n.º 740- Centro

CEP: 14620-000 - Orlandia-S.P.

EXTRATO CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO : 01/2020

1.º TERMO ADITIVO

Contratante : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia

Contratada : Altheodoro Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ: 37.524.115/0001-95

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas Orçamentária, Contábil e Financeira, na implantação e manutenção das rotinas contábeis e atendimento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de São Paulo - TCE/SP.

Duração de 12 (doze) meses , início em 27.09.2021 até 26.09.2022. Podendo ser prorrogado ou aditado, nos termos dos artigos 57 e 65 de Lei nº8.666/93

Valor mensal : R\$4.496,88 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Valor Global : R\$53.962,56 (Cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ORLÂNDIA/SP

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.351.749/0001-11, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e após deliberação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC, torna público, o resultado PRELIMINAR dos projetos selecionados, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, realizado com recursos da Lei Aldir Blanc, conforme segue:

LISTA DE CONTEMPLADOS

	CATEGORIA	TERMO DE REF.	NOME	TÍTULO DO PROJETO
01	Música - solo	01	Vitor Menezes Gonçalves da Silva	MPB, Pop, Rock Nacional
02	Música - solo	01	Egmar Guedes	Egmar Guedes
03	Música - solo	01	Eugênio Gléria Sircili	Musica ao Vivo no Coreto da Praça
04	Música - solo	01	Luanda Martins de Souza Mendonça	Cantando para o Brasil
05	Música - solo	01	Luis Fregonezi	ReciclArte
06	Música - solo	01	Ezequiel Domingues de Oliveira	Zeck acústico
07	Música - solo	01	Huires Pinto de Mendonça	Cantada Natalina
08	Música - solo	01	Rangel Nabi Ribeiro	Música popular na cidade das Avenidas
09	Música - solo	01	Pedro Ivo Bonfante	Pedro Ivo Solo

10	Música - solo	01	Tancredo Junqueira Antonias	Tancredo Antonias Show – Apresentação Musical
11	Música - solo	01	Ricardo Pimenta Júnior	Ricardo Vansolini
12	Música - dupla	02	Mateus Henrique Ferreira	Léo e Mateus – Nossa História
13	Música - Banda	03	Cristiano Teodoro Colela	Banda Playsop
14	Música - Banda	03	Bruno Bordonal de Lima	Banda RockNow
15	Dança	05	Hélder Porfírio Santos	Impacto da Dança
16	Dança	05	Antônio Gonçalves Neto	Dançando na Chuva
17	Dança – vídeo pronto	06	Denise Marioto	Ballet Infantil - “Marcha Soldado”
18	Artesanato	07	Liliane Mendonça Costa	Bordados em pérolas e strass
19	Artesanato	07	Jaqueline Xavier de Souza Melo	Ressignificar: O upcycling e a reutilização de materiais
20	Artesanato	07	Sandra Aparecida Garcia Lago	Feito por mim (artesanatos)
21	Artesanato	07	Lara Thayna Vieira	Tapetes, bicos em pano de prato
22	Artesanato	07	Adriana Ribeiro	Toalha com tecido e acabamentos em fios e ponto cruz
23	Artesanato	07	Rosângela Aparecida Vasco Moreira	Aprendendo arte
24	Artesanato	07	Neusa Aparecida do Nascimento	Tapetes, Bicos e Toalhas
25	Artesanato	07	Maria Inês de Jesus Xavier Melo	Crochê, arte francesa, patchwork
26	Artesanato	07	Leila Silva Gregório	Artes em bordados
27	Artesanato	07	Thaís da Silva Diocesano	Tapetes, bicos e toalhas.
28	Artesanato	07	Maria de Lourdes de Paula Lima	Tapetes artesanais
29	Artesanato	07	Marlene Malvestio Macedo	Artesanatos – Lei Aldir Blanc
30	Artesanato	07	Maria Rosane Porfírio	Arte em Biscuit
31	Artesanato	07	Michelle Paula da Silva	Decoração de festas, lembrancinhas, balões personalizados
32	Artesanato	07	Denise Castro Teixeira	Arte é Vida
33	Artesanato	07	Ariane de Oliveira	Chinelos de luxo

34	Artesanato	07	Adriana Paula Egídio da Silva	Toalha de Banho – Capuz arredondado
35	Artesanato	07	Marcia Modes Gaioto Junqueira Reis	Patchwork – Costura criativa
36	Teatro	08	Isabela Souza da Silva	Encontrar-se
37	Artes Plásticas e Visuais	09	Marcela Ferreira Cortez	Geral – Comunicação Visual
38	Artes Plásticas e Visuais	09	Artur Alves da Cruz	Pintura – arte visual
39	Artes Plásticas e Visuais	09	Maísa Fernanda de Souza Nascimento	Decoração de Festas e Lembrancinhas
40	Fotografia	10	Daniel Orlando Gonçalves	Orlândia Minha Cidade Meu Encanto
41	Fotografia	10	Mateus Poli Quassio	Além da Vila
42	Fotografia	10	Cléber Ferreira de Souza	Orlândia Minha Cidade Meu Encanto
43	Literatura	11	Elizabeth Aparecida Gonçalves Teixeira	O tempo de poesias
44	Literatura	11	Guilherme Rezende Machado	Cacografia: Contos em Cacos
45	Literatura	11	Camila Regina Borges Tritto	Conto – Refém de uma existência esquecida
46	Hip Hop - DJ	12	Henrique Prado Guedes	Dj Henrique Guedes
47	Hip Hop - DJ	12	Luis Gustavo Meloni	Dj e Técnico de Som
48	Hip Hop - DJ	12	Jaqueline Donizete Moris Olímpio	Dj Jack Olímpio
49	Capoeira	14	Antônio Ricardo Ferreira do Nascimento	Berimbau: O Coração da Capoeira
50	Capoeira	14	Pedro Augusto Verdum	Musicalmente Capoeira

Da relação dos projetos preliminarmente selecionados, cabe recurso administrativo até o dia 26 de novembro, às 14 horas, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura, endereçado a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc no Município de Orândia.

Orlândia/SP, 24 de novembro de 2021.

FABIANE COSTA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia/SP, 23 de Novembro de 2021.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 28.401, DE 06.10.2021 – DESCUMPRIMENTO NA ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS, REFERENTES AO EMPENHO N.º 6.563 – PREGÃO n.º 006/2021 (aquisição de medicamentos para aplicação e realização de curativos aos munícipes de Orlandia nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em domicílio através do programa melhor em casa) – CONTRATADA / FORNECEDORA – **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, CNPJ n.º 24.586.988/0001-80.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
2. Tendo em vista a manifestação da Comissão no Processo (**fls.64-66**), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação das seguintes penalidades à contratada **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, CNPJ n.º 24.586.988/0001-80:
 - (a) **multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor registrado (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento), o que corresponde à importância de **R\$ 222,75** (duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
 - (b) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por **01 (um) ano**. (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento).
3. A seguir, seja providenciada a **NOTIFICAÇÃO** à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente **recurso administrativo** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).
4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal